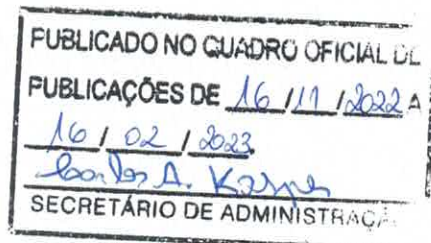




LEI Nº. 5.151/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

10.003.0023.0695.0040.2085 Promoção de Feiras e Eventos do Turismo
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros PJ c/ 918 _____ R\$ 40.000,00;
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

03.001.0004.0122.0009.2052 Manutenção das Obrigações e Benefícios Previdenciários
3.3.1.91.13.00.00.00.00 Contribuições patronais c/ 265 _____ R\$ 40.000,00;
Recurso 0001 – Livre



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

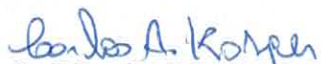
DOIS IRMÃOS, RS 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANE MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.